

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Ref.: Pregão Eletrônico nº: 90004/2024, 15 DE MARÇO DE 2024 às 8h:15min (oito horas e quinze minutos), horário de Brasília – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo CHILLER e seus aparelhos integrantes, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CARLOS MACENARIA E SERVICOS LTDA, pessoa dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: **47.829.679/0001-90**, estabelecida na RUA ANGELIM, SN POLO MOVELEIRO QUADRA 001 LOTE 006 -PARAUPEBAS-PA. Vem, por seu representante legal que a este subscreve, apresentar o presente,

RECURSO ADMINISTRATIVO,

o fazendo com base nos fundamentos de fato e de direito adiante aduzidos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Conforme item do Edital, ao manifestar o interesse de recorrer, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

O prazo recursal iniciou no dia 23 (vinte e três) de maio e findará no dia 28 (vinte e oito) de maio, portanto é tempestivo o presente recurso.

II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e operacionalização diária do SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL do tipo CHILLER e seus aparelhos integrantes, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

O certame teve sua regular abertura na data e horário retromencionados onde, aberta a sessão, ocorreu a fase de lances abertos até o fim de tempo limite, após o qual, foi aberta a oportunidade para os lances fechados entre as empresas melhores colocadas.

Feito isso, a empresa **MERIC AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ **10.587.568/0001-04**, ofertou o segundo melhor seu lance no Lote 01, tendo sido considerada vencedora no lote em questão. Em seguida, passou-se a análise dos seus documentos habilitatórios após a desclassificação de algumas empresas. Durante a fase de habilitação, verificou-se a falta de documentações onde os mesmos estão como requisito obrigatório no edital do certame **Pregão Eletrônico nº: 90004/2024**.

2.1 – DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

A empresa **MERIC AR CONDICIONADO LTDA NÃO** apresentou seus documentos de habilitação conforme é solicitado no edital conforme os itens:

8.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Divergencia no número de página

Empresa: MERIC AR CONDICIONADO LTDA C.N.P.J.: 10.587.568/0001-04 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022 Insc. Junta Comercial: 17600085532 Data: 12/01/2009		Página: 0568 Número livro: 0009 Página 570 de 597				
BALANCETE						
Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.239.458,69	11.331.250,18	10.461.552,50	7.109.156,37
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	6.031.282,94	11.322.300,15	10.461.552,50	6.892.030,59
3	1.1.1	DISPONIVEL	277.364,28	7.035.643,41	6.979.011,53	333.996,16
4	1.1.1.01	CAIXA	272.007,97	1.427.578,99	1.689.153,82	10.433,14
6	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	272.007,97	1.427.578,99	1.689.153,82	10.433,14
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	(8.202,93)	4.667.741,78	4.786.955,06	(127.416,21)
9	1.1.1.02.000	BANCO BRADESCO	(10.761,16)	1.629.910,39	1.746.138,92	(126.989,69)
8	1.1.1.02.000	BANCO DO BRASIL/AG 1505-9 CC 123597-4	0,00	2.696.965,76	2.697.503,42	(537,66)
780	1.1.1.02.000	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.558,23	340.865,63	343.312,72	111,14
32	1.1.1.04	APLICACOES FINANCEIRAS	13.559,24	940.322,64	502.902,65	450.979,23
692	1.1.1.04.001	APLICACAO BRADESCO	0,00	41.021,92	41.021,92	0,00
33	1.1.1.04.001	APLICACOES FINAN. B BRASIL	13.559,24	899.300,72	461.880,73	450.979,23
1413	1.1.2	CREDITOS	5.753.918,66	4.286.656,74	3.482.540,97	6.558.034,43
11	1.1.2.02	CLIENTES	1.062.947,39	2.894.894,84	3.301.696,08	656.146,15
12	1.1.2.02.001	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00
874	1.1.2.02.001	CLIENTES DIVERSOS	1.042.947,39	2.894.894,84	3.301.696,08	636.146,15
1521	1.1.2.02.001	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15	1.1.2.03	OUTROS CREDITOS	3.175.652,15	105.274,19	180.844,89	3.100.081,45
20	1.1.2.03.006	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00	0,00

Divergencia ded numero da página encima
da data de emissão

Empresa: MERIC AR CONDICIONADO LTDA
C.N.P.J.: 10.587.568/0001-04
Insc. Junta Comercial: 17600085532 Data: 12/01/2009
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Página: 0589
Número livro: 0000
Emissão: Página 591 de 597
Hora: 23:47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Despesas Administrativas		
MANUTENÇÃO DE VEICULOS	(8.378,55)	
MATERIAL DE ESCRITORIO	(229,73)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(140,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(21.631,03)	
SEGUROS	(3.891,18)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	(12.670,96)	
TELEFONES	(4.785,35)	(711.171,84)
Despesas Tributarias		
TAXAS DIVERSAS	(11.394,40)	
TAXAS MUNICIPAIS	(792,42)	(12.186,82)
Despesas Financeiras		
IOF	(473,81)	
JUROS DE MORA	(43.436,41)	
DESPESAS BANCARIAS	(14.018,03)	
MULTAS E JUROS	(150,54)	(58.078,79)
Receitas Financeiras		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCE	22,08	22,08

Empresa: MERIC AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 10.587.568/0001-04

Página: 0590
Número livro: 0000
Página 592 de 597

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PALMAS, 31/12/2022

À

ALMEIDA CONSULTORIA CONTABIL LTDA
CRC n.º 006068/O-6
Endereço: QUADRA Q ARNO 43, ALAMEDA 03 (407 NORTE, Nº 66, nº 0, PLANO DIRETOR NORTE, CEP nº 77001-568
PALMAS, TO

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MERIC AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 10.587.568/0001-04, que as informações relativas ao período base 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

Divergencia mais uma
vez!

CONFORME APRESENTADO A EMPRESA APRESENTOU UMA DOCUMENTAÇÃO DE UM LIVRO DE REGISTRO DIZENDO QUE SERIA O BALANÇO DO ANO DE 2022, VISUALIZANDO AS IMAGENS PODEMOS PERCEBER QUE ESTE DOCUMENTO POSSUI UMA DISPARIDADE DE DIFERENÇA ERRONEAS NÃO OBSERVADAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTE CERTAME. DE QUE O CORRETO SERIA REALIZAR DILIGENCIAS JUNTO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

A EMPRESA MERIC AR CONDICIONADO LTDA NÃO APRESENTOU O LIVRO DE REGISTRO FINANCEIRO DO ANO DE 2023.

CONFORME APRESENTADO A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR OS LIVROS DE REGISTRO FINANCEIRO E BALANÇO ECONÔMICO DA EMPRESA DOS 2 ÚLTIMOS ANOS.

A COMISSÃO DE LICITACAO DESTE RENOMADO ORGÃO PECOU EM HABILITAR UMA EMPRESA ESSA, TENDO COMETIDO ERROS TÃO GROSSEIROS E PERCEPTIVEIS PARA COM ESTE CERTAME.

É PRECISO QUE HAJA UM EMPENHO E COLABORAÇÃO PARA UMA CORRETA ABORDAGEM SOBRE REQUISITOS TAO IMPORTANTES PARA ESTE PREGÃO QUE A EMPRESA MERIC AR CONDICIONADO LTDA NAO CUMPRIU .

2.2 - DA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/21

Ao aceitar e habilitar a empresa , o pregoeiro está a violar vários princípios atinentes às Licitações, consubstanciados no artigo 5º da Lei 14.133/21, *in verbis*:

*Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios **DA LEGALIDADE**, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, **DA IGUALDADE**, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,.*

Em primeiro lugar, ao aceitar e habilitar, infringindo o artigo 64, inciso I da Lei de Licitações o pregoeiro viola frontalmente o Princípio da Legalidade, atuando além dos limites legais e fora da sua margem de discricionariedade.

De igual modo, viola o princípio da vinculação ao Edital, pois aceita um documento que claramente não atende a qualificação economica exigida no certame., contrariando uma cláusula estabelecida a qual vincula a todos os atores do certame.

E por derradeiro, ao ser tão leniente com a recorrida, ocorre a violação ao princípio da igualdade, pois essa benesse é ilegalmente concedida em detrimento dos demais licitantes que atenderam à exigências constante do Edital, sendo assim, prejudicados indevidamente.

III - DO PEDIDO

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento integral deste recurso para **INABILITAR** do certame a empresa **MERIC AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ **10.587.568/0001-04** por **NÃO** atender a exigência do *itens 8.22, 8.23, 8.25*, do Edital e do **NÃO ENVIO** dos *livros de registro financeiro e balanço economico dos 2 últimos anos conforme rege o edital*. A não observação destes levantamentos e a continuação do certame com homologação da empresa **MERIC AR CONDICIONADO LTDA**, a empresa tomará outras medidas cabíveis.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Parauapebas-PA, 28 de Maio de 2024.

47.829.679/0001-90
CARLOS MACENARIA E SERVIÇOS LTDA
Rua: Angellm, S/nº, Qd: 001, Lt: 06
Bairro: Polo Moveleiro
CEP: 68.515-000 / Parauapebas-PA

Jardson Filho Nunes da Silva
Carimbo e assinatura do representante